

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS MARCAS, E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, OBJETO DA CONCORRÊNCIA SRP SESC/MA Nº 0002/24-CC.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

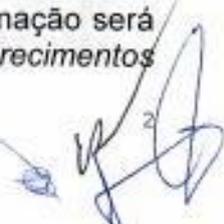
Às nove horas do dia 23 de maio de dois mil e vinte e quatro, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís - MA, reuniu-se a Comissão de Licitação, objeto das Portarias Sesc nº 5.627/2023 e 5.818/2023, composta pela funcionária **Eline dos Santos Ramos**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e pelos membros efetivos **Analis Oliveira Teixeira** e **Gilson Marinho de Oliveira**. **OBJETIVO:** Dar prosseguimento aos trabalhos iniciados às nove horas do dia onde de abril do corrente ano, com o objetivo de registrar de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para suprir as necessidades das unidades Operacionais do Sesc Deodoro e Sesc Turismo, pelo período de 12 (doze) meses. **DA DIVULGAÇÃO:** Essa licitação foi divulgada no endereço eletrônico www.sescma.com.br, além de se encaminhar a convocação por e-mail e informar a data de realização por contato telefônico. **DO REPRESENTANTE PRESENTE:** Compareceu à sessão, o representante Sr. Pedro Henrique Neves Cruz da empresa **FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA**. **DO RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ANÁLISE DE MARCAS:** Considerando a necessidade de análise técnica das marcas dos itens 04, 06, 13, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 38 e 45, a Comissão encaminhou lista das marcas cotadas do processo em epígrafe, à nutricionista da Unidade Operacional Sesc Deodoro, para análise e emissão de parecer, e para fins de auxílio na análise e proporcionar a celeridade no referido processo, encaminhou-se, o mapa das marcas cotadas no processo em epígrafe, contendo as especificações dos itens licitados, em que após análise foi emitido parecer solicitando amostra das marcas: PARAISO do item 04, PAMALI e COOPAVEL do item 13, PAMALI do item 20, FRANGÃO, LAR E MARINGÁ do item 23, PAMALI do item 24, IMPÉRIO, ALEGRA e BRASA do item 25, OVO FORTE, AVIVAR e OVO BOM do item 27, BIG QUEIJOS, LA PAULINA, BELLUNO e NATIVILE do item 29 e COPACOL, LKJ e RARA do item 36, assim com base no parecer técnico, a Comissão solicitou amostras das empresas classificadas em primeiro lugar da seguinte forma: **D'LORD COMERCIO LTDA**, itens 29 e 36, e a licitante entregou as amostras apenas do item 29; **FIQUENE DISTRIBUIÇÃO SERVIÇOS LTDA**, item 04, e a licitante entregou a amostra solicitada; e **LL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, item 23, e a licitante entregou a amostra solicitada. Mediante recebimento das amostras, encaminhou-se para análise técnica, em que todas as amostras apresentadas foram aprovadas. Dessa forma, baseando-se na análise da Comissão Permanente de Licitação, e ainda, conforme parecer técnico, a Comissão Permanente de Licitação informou por empresa os itens desclassificados e classificados com seus respectivos motivos: A empresa **D'LORD COMERCIO LTDA** não teve dos itens cotados, itens desclassificados; conforme parecer técnico teve a marca: SÃO JOSÉ referente ao item 27 REPROVADA, e como para esse item, a empresa cotou mais de uma marca e esta ficou aprovada, o item não ficou desclassificado; conforme análise da CPL teve a marca COPACOL referente ao item 36 DESCLASSIFICADA, pois não apresentou a amostra solicitada e como a empresa ofertou mais de uma marca para esse item, e estas ficaram aprovadas, o item não ficou desclassificado; e ficou classificada em primeiro lugar para os itens 03, 06, 12, 13, 26, 27, 28, 29, 34, 35, 36 e 42. Quanto às marcas cotadas para os itens/marcas: 23/LAR e 25/IMPÉRIO e ALEGRA, em que a licitante é remanescente, caso seja declarada vencedora



dos itens, deverá apresentar amostra, de acordo com o parecer do técnico responsável, no prazo estipulado no edital. Quanto à marca PARAÍSO cotada para o item **04**, caso seja declarada vencedora do item, não será necessário apresentar amostra, pois de acordo com o parecer do técnico responsável, a referida amostra foi apresentada pela empresa que está em primeiro lugar para o item e foi aprovada. A empresa **FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA** não teve dos itens cotados, itens desclassificados; conforme parecer técnico teve a marca: SÃO JOSÉ referente ao item **27** REPROVADA, pois os ovos são pequenos e como para esse item, a empresa cotou mais de uma marca e estas ficaram aprovadas, o item não ficou desclassificado; e ficou classificada em primeiro lugar para os itens **02, 04, 08, 09, 10, 21, 39 e 44**. Quanto às marcas cotadas para os itens/marcas: **23/LAR e 25/BRASA**, em que a licitante é remanescente, caso seja declarada vencedora dos itens, deverá apresentar amostra, de acordo com o parecer do técnico responsável, no prazo estipulado em edital. A empresa **L A MENDONÇA LTDA** não teve dos itens cotados, itens desclassificados ou marcas reprovadas e ficou classificada em primeiro lugar para os itens **05 e 11**. Quanto às marcas cotadas para os itens/marcas: **13/PALMALI, 20/PALMALI, 24/PALMALI, 29/BELLUNO e 36/RARA**, em que a licitante é remanescente, caso seja declarada vencedora dos itens, deverá apresentar amostras, de acordo com o parecer do técnico responsável, no prazo estipulado em edital. A empresa **LL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** não teve dos itens cotados, itens desclassificados ou marcas reprovadas e ficou classificada em primeiro lugar para os itens **01, 07, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 40, 43, 45, 46 e 47**. Quanto às marcas cotadas para o item/marcas: **27/OVO BOM e OVO FORTE**, em que a licitante é remanescente, caso seja declarada vencedora do item, deverá apresentar amostras, de acordo com o parecer do técnico responsável, no prazo estipulado em edital. A empresa **U M L MENDES** não teve dos itens cotados, itens desclassificados ou marcas/amostras reprovadas e ficou classificada em primeiro lugar para os itens **20 e 41**. Quanto à marca cotada para os itens/marcas: **13/COOPAVEL, 23/MARINGÁ, 27/AVIVAR, 29/NATIVILE e 36/LKJ**, em que a licitante é remanescente, caso seja declarada vencedora dos itens, deverá apresentar amostras, de acordo com o parecer do técnico responsável, no prazo estipulado em edital.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Em seguida, a Comissão solicitou que o representante presente verificasse os lacres dos envelopes de documentos de habilitação, e constatado a inviolabilidade dos lacres, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, promoveu a abertura dos envelopes de documentações de habilitação, grampeou os documentos, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas das documentações, sendo estes rubricados pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e considerando que os documentos de habilitação da empresa **D'LORD COMERCIO LTDA** não estavam numerados, e devido à ausência do representante da empresa na sessão, a Presidente da Comissão de Licitação numerou os documentos para habilitação da empresa, totalizando **26** folhas, conforme estabelece o subitem **6.1** (*Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: nº da folha/quantidade total de folhas. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, seria a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20...20/20. Caso não estejam devidamente numerados, o representante credenciado da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope, ou ainda, quando não houver representante credenciado, a Comissão Permanente de Licitação realizará a numeração na respectiva sessão*) do edital. Logo após, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, solicitou que o representante presente analisasse e rubricasse os documentos de habilitação e perguntou se havia algum registro a ser feito por parte do licitante sobre as documentações de habilitação, e o mesmo informou que não.

DA SUSPENSÃO DA REUNIÃO: Em seguida, a Comissão informou que a sessão será suspensa para análise das documentações de habilitação, e qualquer informação será publicada conforme subitem **13.1** (*As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos*



relativos a esta licitação serão comunicadas por meio do mural de licitação do Sesc Administração e/ou do site www.sescma.com.br – **Licitações**, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos.) do edital. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a tratar, foi digitada a presente ata que depois de lida e achada conforme, recebe a assinatura dos membros da Comissão de Licitação e do representante presente, estando todos de acordo com o conteúdo da mesma.

E. Ramos
Eline dos Santos Ramos
Presidente e Coordenadora da CPL

Analis O. Teixeira
Analis Oliveira Teixeira
Membro efetivo da CPL

GILSON MARINHO DE OLIVEIRA
Gilson Marinho de Oliveira
Membro Efetivo da CPL

REPRESENTANTE


Sr. Pedro Henrique Neves Cruz
FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA